

Decreto nº 335/86 de 24.12.86

Decreto nº 336/86 de 28.12.86

providências administrativas

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir de 18 de outubro de 1986, com efeito retroativo.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 04 de Fevereiro de 1987

Aloisio Willemann
ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.

Volney Bechtold
VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 477

autorizo o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Saúde.

Weraldo Ricken, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, em Exercício, no

uso de suas atribuições legais em vigor;
faz saber a todos os habitantes
do município que a Câmara Municipal
votou e em parâmetros a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal de Rio Fortuna, autori-
zado a firmar convênio com o
governo do Estado de Santa Ca-
tarina, através da Secretaria de
Saúde, objetivando a aquisição
de auxílio financeiro destinado
para reforma e Jardinamento
do Prédio da Unidade Sanitária
de Rio Fortuna.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortu-
na, em 16 de fevereiro de 1987.

(Assinatura)

Woroldo Ricken
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e registrada a presente Lei
na Secretaria da Prefeitura Muni-
cipal de Rio Fortuna, na data supra.